

Vogais suplentes: 1.º Anabela Lopes Rodrigues, Técnico Superior de Comunicação e Relações Económicas; 2.º Maria Goretti Figueiredo Neto, Assistente Técnico.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-spsul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

24 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento, na fase de apreciação de candidaturas:

- a*) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
- b*) A omissão ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento;
- c*) A não reunião dos requisitos de admissão.

25 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de S. Pedro do Sul) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, sendo que é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, para cada categoria. Apenas são abrangidos por esta norma os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

- a*) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*;
- b*) Na página electrónica da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul (www.cm-spsul.pt) por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República*;
- c*) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

29 — Nos termos das instruções prestadas pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303496003

Aviso (extracto) n.º 14669/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum na modali-

dade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Assistente Operacional — Guarda-Nocturno, da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 12339/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 12 de Julho de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Manuel José Guimarães Campos — 17,04 valores.

José Augusto Lima da Costa — 12,56 valores.

13 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303496117

Aviso (extracto) n.º 14670/2010

Dispensa de estágio da carreira de Técnico de Informática

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 14 de Julho de 2010, Jorge Miguel Ferreira da Silva, primeiro candidato aprovado no concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado de um Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1 da carreira de Técnico de Informática (carreira não revista), foi dispensado do estágio previsto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por conjugação com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conforme decisão do respectivo júri do concurso, passando a auferir pela posição remuneratória da categoria de Técnico de Informática — Grau 1, Nível 1, carreira de Técnico de Informática, escalão 1, índice 332, a que corresponde a remuneração de €1.139,69, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do tribunal de Contas.

15 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303495331

Edital n.º 729/2010

Doutor António Carlos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, em cumprimento da deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 28/05/2010, foi aprovada a alteração ao Regulamento e Tabela de Tarifas Municipais, que corresponde à inclusão do Capítulo V “Saneamento” (este Capítulo pertencia ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais), passando o actual Capítulo V para VI e assim sucessivamente, o qual entra em vigor quinze dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, *Ana Teresa Seia de Matos*, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de São Pedro do Sul, 11 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

303475908

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 14671/2010

Para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a legislação e a bibliografia necessária à preparação do tema indicado na publicitação do procedimento abaixo indicado, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2010, com o aviso n.º 4140/2010, bem como no site oficial deste Município:

Referência n.º 01/PCC/2010 — 2 Postos de Trabalho para Assistente Operacional (Electricista):

Bibliografia: Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 26852, alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho; Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de Abril; Regras Técnicas de Instalações Eléctricas de Baixa Tensão (RTIEBT), aprovadas pela Portaria n.º 949-A/06, de 11 de Junho; Regulamento de Segurança de Subestações e Postos de Transformação e de Seccionamento, aprovado pelo Decreto n.º 42895, de 31 de Março e alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 14/77, e n.º 56/85, de 18 de Fevereiro.